

MAPPA DA DESPEZA EXTRAORDINARIA DO ESTADO PARA O EXERCICIO DE 1881-1882

A QUE SE REFERE A PROPOSTA DE LEI D'ESTA DATA

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Estudos, construcção e grandes reparações de estradas de 1. ^a classe, no continente do reino e ilhas adjacentes . . .	720:000\$000
Subsidios para estradas municipaes, districtaes e respectivas pontes.	300:000\$000
Continuação dos caminhos de ferro do Minho e Douro, comprehendendo a ponte sobre o rio Minho	600:000\$000
Estudos, fiscalisação da construcção e mais despezas com caminhos de ferro	200:000\$000
Estudos e melhoramentos de portos e rios, incluindo o Mondego e o Tejo, obras hydraulicas nas bacias das ribeiras e regimen das aguas correntes	219:000\$000
Melhoramentos no porto de Lisboa.	30:000\$000
Porto artificial de Ponta Delgada	80:000\$000
Porto artificial na bahia da cidade da Horta	60:000\$000
Caes da nova alfandega do Porto	20:000\$000
Construcção de novas linhas telegraphicas e pharoes	30:000\$000
Estudos e tratamento das vinhas do Alto Douro	25:000\$000
Construcção do caminho de ferro da Beira Alta, subvenção (artigo 25. ^o do contrato de 8 de agosto de 1878) . . .	1.618:000\$000
	3.902:000\$000

Ministerio dos negocios da fazenda, aos 5 de janeiro de 1881.

Henrique de Barros Gomes